

**PROCESSO 127/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024**  
**PMST-PE SECRETARIA DE OBRAS**  
**Aplicação Lei Federal nº 14.133/2021 ALTERAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Serra Talhada - PE torna público que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, tendo por finalidade a: **Construção da Praça da Bíblia, Localizada na Avenida João Kehrle, AABB, Serra Talhada/PE, Transferência especial Emenda Parlamentar nº 09032024-074198**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por servidor denominado Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 061- 02 de janeiro de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

**DATAS**

Art. 55. II – no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

**Cadastro de Propostas no site:** até às 13h00min do dia 21 de novembro de 2024

**Abertura das Propostas:** 21 de novembro de 2024, às 13:00;

**Início da disputa de Preços:** 21 de novembro de 2024, às 14:00.

**Cadastro de propostas iniciais e Disputa:** [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br) (acesso identificado).

**Objeto:** **Construção da Praça da Bíblia, Localizada na Avenida João Kehrle, AABB, Serra Talhada/PE, Transferência especial Emenda Parlamentar nº 09032024-074198** .

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 – A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br)** da Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br)
- 1.3 – Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:



Anexo I – Projeto Básico: Especificações dos Serviços; Anexo II – Planilha Orçamentária; ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro; Anexo IV – Modelo para apresentação da proposta; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Modelo declaração unificada; Anexo VII – Declaração de Enquadramento de ME/EPP; Anexo VIII – Estudo técnico preliminar.

1.4 - O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no **www.portalserratalhada.com.br**.

1.5 - O valor máximo que o Município de Serra Talhada - PE se propõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços, objeto desta Concorrência Pública pelo período de **06 (seis) meses**, perfaz o importe de **R\$ 1.102.541,30 (um milhão, cento e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**.

## 2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, endereçados ao e-mail: [cplserratalhada2023@gmail.com](mailto:cplserratalhada2023@gmail.com) ou protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora, CEP 56.903-900, Serra Talhada - PE, Setor de Licitações.

2.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora, CEP 56.903-900.

2.1.2 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Serra Talhada - PE, e-mail: [secretariadeobras\\_st@yahoo.com.br](mailto:secretariadeobras_st@yahoo.com.br) **ate 18 de novembro de 2024, às 14:00 horas** Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Custodio Conrado de Lorena e Sá, 600 AABB Serra Talhada – PE. Gabriela Pereira da Silva Simões – Secretaria de Obras e Infraestrutura.

2.2 - Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, via internet, endereçados ao e-mail: [cplserratalhada2023@gmail.com](mailto:cplserratalhada2023@gmail.com) ou protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Setor de Licitações na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora, CEP 56.903-900.

2.2.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se



tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.2.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

2.3 - Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

2.7 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br) Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

### 3 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

**4.2 - Consórcio:** será permitida a participação de consórcio.

4.2.1 - A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

4.2.2 - A constituição do Consórcio será feita observando-se as seguintes normas:

4.2.3 - Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações

específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município de Serra Talhada - PE por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município de Serra Talhada - PE, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;
  - h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município de Serra Talhada - PE, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
  - i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
  - j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item 6.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- 4.2.4 - A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- 4.2.5 - No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea “f”, supra.

**4.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:**

- 4.3.1 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos
  - 4.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
  - 4.3.4 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4 - Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5 - É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.



4.6 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação diretamente no [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br).

4.8 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Serra Talhada - PE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante, que pagará a [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br) conforme o Anexo IV.

4.10 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

## 5 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br)

5.2 - A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3 - O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br);

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br)

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

6.2 - Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real ou MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

6.6- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço unitário de cada item, objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, no que couber.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

6.7 - Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

6.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.10 - O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

- 6.10 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
- 6.11 - Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.12 - As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1 O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.
- 7.2 - Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.
- 7.3 - Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 7.4 - Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.
- 7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
- 7.6 - Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

### **7.6.1 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL.**

- 7.7 - Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.8 - Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 7.8.1 - Neste modo de disputa, a etapa de **envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.8.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.8.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.9 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando



possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11- O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.12- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14 - No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

7.15.1 - Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

**7.15.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.16 - Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o



critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.17.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

8.2.1 - Contenha vícios insanáveis;

8.2.2 - Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.2.3 - Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4 - Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

8.2.5 - Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3 - O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

8.3.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

8.3.2 - Não será exigida garantia adicional do licitante vencedor

8.4 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

8.5 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

8.6 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

8.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 - Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico pela aba “documentos complementares”, a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com **as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)**, no que couber.

## 9 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema [www.portalserratalhada.com.br](http://www.portalserratalhada.com.br), concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

9.1.1 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

9.2.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da



qual seja sócio majoritário.

9.2.2 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.3. - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.6 a 9.13.

9.3.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 19 do edital.

9.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.4.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.4.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.4.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5.3 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.6- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.6.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.6.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.6.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.6.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

#### **9.7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.7.1 - Atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado obras similares ao objeto desta licitação;

9.7.2 - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



9.7.3 - Prova de inscrição ou registro dos Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

9.7.4 - Comprovar possuir, em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, responsável técnico, devidamente registrado no CREA como profissional e integrante do corpo técnico da Licitante, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, com o seu respectivo CAT (Certificado de Acervo Técnico), por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) o empregado;
- b) o sócio;
- c) o detentor de contrato de prestação de serviço;
- d) a apresentação do nome do profissional na certidão do CREA, da pessoa jurídica;

9.7.4.1 A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.7.4.2 Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada;

9.7.4.3 No caso de duas ou mais licitantes (empresas) apresentarem o mesmo responsável técnico, devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CRQ/CREA, detentor de Atestado de Capacidade Técnica como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso;

9.7.5 - A relação de trabalho entre a empresa participante do processo licitatório e o profissional exigido no item

9.7.6 deve ser demonstrada obrigatoriamente na fase de habilitação do processo licitatório por meio de:

- a) Contrato Social da empresa, em que conste o nome do profissional, ou;
- b) Carteira de Trabalho, contendo o registro funcional do profissional, ou;
- c) Contrato de Prestação de Serviço entre as partes, discriminando a função, a remuneração do(s) profissional (ais), a carga horária e duração do contrato.

9.7.7 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou CFT.

## 9.8- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.8.1 **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, registrados conforme legislação

9.8.1.1 – **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou

comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

9.8.1.2 - **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

9.8.1.3 - **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos **02 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.1.4 - **O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

9.8.1.5 - **As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.8.1.6 - Os documentos referidos item 9.8.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.8.1.7 - **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**9.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial** (deverá constar obrigatoriamente, as palavras falência e concordata), expedida no local da sede da licitante, no caso de não constar na certidão, o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

9.9.1 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

9.9.2 - Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.



### 9.10- DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, **composta de**:
  - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
  - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz (em conjunto com declaração unificada Anexo V).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011

### 9.11– DECLARAÇÕES

9.11.1- Declaração unificada, conforme modelo constante no anexo V.

**Observação:** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

### 9.12– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação os documentos abaixo:

- 9.12.1 – Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo VII deste edital;
- 9.12.2- Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data



prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.

9.12.3- A não apresentação dos documentos constantes nos itens 9.12.1 e 9.12.2 não acarretará na inabilitação, a empresa participará normalmente do certame, porém, mesmo sendo ME/EPP, participará da licitação sem os benefícios concedidos às ME/EPP.

### **9.13 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

9.13.1 - As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

9.13.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

9.13.3 - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

9.13.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.13.5 - No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.13.6 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (editais, e-mail e publicação na imprensa oficial).

9.13.7 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.

9.13.8 - Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **9.14– Dos critérios gerais para desempate entre propostas:**

9.14.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II – empresas brasileiras;
- III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.15 - As regras previstas no item 9.14.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.16 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

## **10 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

10.1 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE, sito à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora, CEP 56.903-900, Serra Talhada - PE, Setor de Licitações

10.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que

comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

10.5 - Ao final da sessão, divulgada a decisão do Agente de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar motivadamente** em campo próprio do sistema da BLL sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões.

10.6 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.7 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

10.8 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE, sito à Rua Agostinho Nunes de Magalhaes nº 125, Centro, Serra Talhada - PE -.

10.11 - Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

10.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

10.15 - Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município de Serra Talhada - PE.

## 11 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.

11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3 - Será facultado à Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



11.4 - Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

- I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

12.2 – Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes itens documentos:

- a) A contratada deve apresentar documentação dos funcionários a serem alocados às atividades, Registro de Funcionários, Atestado de Saúde Ocupacional, Ficha de EPI, Certificados de cursos de NR-10 e NR-35.

## 13 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - São designados como gestores do Contrato e responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da entrega dos serviços objeto deste Edital os servidores designados pela Secretaria de Obras, aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando aos gestores às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- VII - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

13.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da



empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

13.4- À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

13.5- Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

13.6 - A empresa contratada deve indicar um responsável pelo serviço, para comunicação entre a fiscalização do contrato e a empresa contratada. Fica a critério da fiscalização, solicitar, a qualquer tempo a substituição de qualquer funcionário da contratada, ao seu exclusivo critério, cabendo à contratada, neste caso, promover a substituição imediata ou no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, desde que não ocorra prejuízo da continuidade dos serviços, neste caso sendo prorrogado o prazo por igual período.

13.7 - O município de Serra Talhada - PE exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe de funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção normal e especial.

13.8 - A fiscalização deverá ter acesso diário ao sistema informatizado, implementado pela contratada, que contenha os registros de solicitações, manutenções e a relação dos materiais aplicados e ou substituídos em cada serviço executado de iluminação pública.

13.9 - Será permitido, a qualquer horário, o acesso da fiscalização às dependências da Contratada. A Contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.

## **14 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **14.1- Obrigações da CONTRATADA**

14.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1.1 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 14.1.1.2 - A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o material/serviços com avarias, defeitos ou vícios;
- 14.1.1.3 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.1.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.1.5 - Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.
- 14.1.1.6 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
- 14.1.1.7 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município.
- 14.1.1.8 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 14.1.1.9 - Realizar todos os serviços descritos neste documento, e, diligenciar os casos omissos a fiscalização.
  - 14.1.1.10 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
  - 14.1.1.11 - Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- 14.1.1.12 - Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.
- 14.1.1.13 - Manter seus empregados identificados e uniformizados.
- 14.1.1.14 - Identificar seus veículos, conforme descrito neste termo de referência.
  - 14.1.1.15 - Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalado em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica e manter seu cadastro e homologação junto a mesma válidos por todo o período contratual.
  - 14.1.1.16 - A CONTRATADA se obriga a informar a Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
  - 14.1.1.17 - A CONTRATADA deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços junto ao CREA, devendo a ser encaminhada via juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

## **14.2- Obrigações da CONTRATANTE**

- 14.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto

fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2.6 - A administração do Município de Serra Talhada - PE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somente deverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.

15.2 - A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.

15.3 - Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

15.4 - Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Serra Talhada - PE, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

## 16 - DA CAUÇÃO CONTRATUAL

16.1 - Não será solicitado a licitante vencedora **Garantia ao Contrato**.

## 17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no PNCP e nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até dez anos, nos termos do art. 107.

17.2 - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato,



salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Obras e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

17.3 - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

17.4 - Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE.

17.5 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 18 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1 - Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado**, de acordo com a variação acumulada do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

18.1.1 - Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direito de reajuste.

18.2 - A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

18.3 - O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento;
- f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

18.4 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.



18.4.1 – Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

## 19 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1 - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

19.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

19.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

19.2.4 - **Multa**:

19.2.4.1 - moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

19.2.4.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

19.2.4.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

19.2.4.4 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe



o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

19.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

19.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

19.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

19.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



19.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21 – As dotações orçamentária para suportar as despesas com a execução do contrato serão a conta das dotações orçamentárias previstas na L.O.A do exercício de 2024. 15.451.0426.1174.0000 4.4.90.51.00- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 - A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

21.5 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município e Serra Talhada - PE, no horário de expediente da Prefeitura, e-mail: [cplserratalhada2023@gmail.com](mailto:cplserratalhada2023@gmail.com);

21.6 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

21.7 - Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

21.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

21.12 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.13 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração deste Município.

21.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em sentido contrário.

21.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.16 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

21.17 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.18 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.



21.20 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

21.21 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

## **22 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS**

22.1 - Aplica-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

## **23 - DO FORO**

23.1 - Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Serra Talhada - PE para dirimir quaisquer dúvidas se/ ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada - PE, 25 de outubro de 2024.

**Elyzandro Darley Fernandes Nogueira**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gestor do Fundo Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE**  
**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PLANILHA BASE**



**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA**

**LOCAL: BAIRRO AABB**

<b>DATA PREÇO DAS FONTES:</b>	SINAPI 06/2024, NÃO DESONERADO	<b>RDI</b>	1,2288
	SEINFRA TABELA 028.1, NÃO DESONERADO		
	ORSE 06/2024		

**PLANILHA BASE**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	URRDADE	QUANTIDADE	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1	90777	SINAPI 06/2024	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	160,00	120,80	146,44	R\$ 23.750,40
2.0			SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					
2.1	C1937	SEINFRA 028	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	107,01	228,00	R\$ 1.836,40
2.2	C2851	SEINFRA 028	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UM	1,00	1.697,67	1.697,67	R\$ 1.697,67
2.3	C2850	SEINFRA 028	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UM	1,00	1.676,99	2.080,32	R\$ 2.060,32
2.4	5086	ORSE 06/2024	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	6,00	240,83	295,63	R\$ 1.775,58
2.5	4175	ORSE 06/2024	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	2.687,20	0,83	0,77	R\$ 2.636,14
2.6	98458	SINAPI 06/2024	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_03/2024	M2	853,60	87,95	108,07	R\$ 92.246,55
3.0			INFRAESTRUTURA					
3.1	96527	SINAPI 06/2024	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	50,13	97,96	120,27	R\$ 6.028,14
3.2	100576	SINAPI 06/2024	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.897,20	2,95	3,13	R\$ 11.540,94
3.3	96619	SINAPI 06/2024	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	531,36	38,65	47,49	R\$ 25.234,28
3.4	92411	SINAPI 06/2024	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,70	163,81	201,29	R\$ 5.173,15
3.5	92447	SINAPI 06/2024	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	253,18	210,74	258,96	R\$ 65.563,49
3.6	96532	SINAPI 06/2024	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	19,68	163,11	225,01	R\$ 4.428,20
3.7	96543	SINAPI 06/2024	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	355,02	18,82	22,80	R\$ 8.143,45
3.8	96546	SINAPI 06/2024	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	538,24	13,08	16,05	R\$ 8.638,75
3.9	96555	SINAPI 06/2024	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,32	693,46	852,12	R\$ 3.691,16
3.10	96522	SINAPI 06/2024	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	28,24	134,65	165,49	R\$ 4.341,67
3.11	96556	SINAPI 06/2024	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	14,78	637,45	1.029,06	R\$ 15.196,93
3.12	101166	SINAPI 06/2024	ALVENARIA DE ENBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	4,32	581,05	713,99	R\$ 3.084,44
3.13	88957	SINAPI 05/2024	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	M2	28,60	44,14	54,24	R\$ 1.554,52
3.14	C0328	SEINFRA 028	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	152,68	106,55	130,80	R\$ 20.016,58
4.0			ESTRUTURAS					
4.1	92411	SINAPI 06/2024	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	135,72	163,81	201,29	R\$ 27.319,08
4.2	92447	SINAPI 06/2024	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	151,91	210,74	258,96	R\$ 38.338,61
4.3	92759	SINAPI 06/2024	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	968,83	13,14	16,15	R\$ 9.474,07
4.4	92782	SINAPI 06/2024	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_02/2022	KG	447,17	10,25	12,60	R\$ 5.634,34
4.5	103668	SINAPI 09/2024	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,77	667,78	1.066,30	R\$ 7.218,85
4.6	103760	SINAPI 06/2024	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	66,58	117,93	144,42	R\$ 9.905,77
4.7	103875	SINAPI 06/2024	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P8	M3	6,88	593,04	728,73	R\$ 4.989,09
4.8	103320	SINAPI 06/2024	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	211,81	82,98	101,60	R\$ 21.489,58
5.0			PISOS E REVESTIMENTOS					
5.1	C3449	SEINFRA 026	MÉDIO FÓRMO MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00) M C/REJUNTAMENTO	M	600,00	26,84	35,19	R\$ 21.114,00
5.2	CPU	SINAPI 06/2024 - COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_10/2022	M2	1.400,00	80,26	99,62	R\$ 138.068,00
5.3	CPU	SINAPI 06/2024 - COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_10/2022	M2	450,00	106,22	130,92	R\$ 58.734,00
5.4	92391	SINAPI 06/2024	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35X 15 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	62,01	76,20	R\$ 38.100,00
5.5	94993	SINAPI 06/2024	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USRADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	600,00	73,70	90,50	R\$ 54.306,00
5.6	87263	SINAPI 06/2024	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_02/2023_PE	M2	50,00	177,26	217,82	R\$ 10.891,00
5.7	101162	SINAPI 06/2024	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	21,88	134,21	164,92	R\$ 3.608,45
5.8	104811	SINAPI 06/2024	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	50,00	83,30	114,65	R\$ 5.732,50
5.9	103946	SINAPI 06/2024	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	500,00	26,49	32,55	R\$ 16.275,00
6.0			UNTAS E TEXTURAS					
6.1	102491	SINAPI 06/2024	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	330,00	21,52	28,44	R\$ 8.726,20
6.2	95305	SINAPI 06/2024	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	480,00	14,03	17,24	R\$ 8.275,20
6.3	88409	SINAPI 06/2024	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	211,86	13,17	16,16	R\$ 3.428,22
6.4	100723	SINAPI 06/2024	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_04/2020_PE	M2	9,75	12,08	15,85	R\$ 185,54
7.0			COBERTURAS					
7.1	92543	SINAPI 06/2024	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	44,59	23,54	28,93	R\$ 1.289,89
7.2	100364	SINAPI 06/2024	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	44,59	29,84	32,98	R\$ 1.470,58
7.3	94207	SINAPI 06/2024	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ACABAMENTO. AF_07/2019	M2	44,59	55,27	67,92	R\$ 3.028,55
7.4	94226	SINAPI 06/2024	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,70	76,65	94,19	R\$ 2.703,25

Moacir Godofredo Luckwo Neto  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada - PE  
 CREA: 055334/PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE**  
**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PLANILHA BASE**



**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA**

**LOCAL: BAIRRO AABS**

DATA PREÇO DAS FONTES:	SINAPI 06/2024, NÃO DESONERADO	BDI	1,2286
	SEINFRA TABELA 028.1, NÃO DESONERADO		
	ORSE 06/2024		

**PLANILHA BASE**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 8/BDI	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL
7.5	100435	SINAPI 09/2024	RUIFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 20 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUIFO. AF_07/2019	M	26,70	79,45	93,94	R\$ 2.896,06
ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO								
8.1	101489	SINAPI 09/2024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P8	UN	1,00	1515,26	1.861,95	R\$ 1.861,95
8.2	C4556	SEINFRA 028	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	222,00	10,31	12,67	R\$ 2.812,74
8.3	91830	SINAPI 09/2024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.249,56	8,69	10,68	R\$ 13.345,30
8.4	91832	SINAPI 09/2024	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,40	15,52	18,07	R\$ 713,22
8.5	C4842	SEINFRA 028	CAIXA EM ALVENARIA TIPOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	34,00	199,19	207,86	R\$ 7.067,24
8.8	91845	SINAPI 09/2024	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,00	8,17	10,04	R\$ 220,88
8.7	91854	SINAPI 09/2024	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	9,34	11,48	R\$ 229,60
8.6	93006	SINAPI 09/2024	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 80 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	416,62	18,68	23,21	R\$ 9.687,43
8.9	101893	SINAPI 09/2024	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	108,56	133,40	R\$ 1.200,60
8.10	96980	SINAPI 09/2024	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	34,00	205,39	252,38	R\$ 8.580,92
8.11	C4562	SEINFRA 028	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS® - 40 KVA40V	UN	1,00	139,83	164,45	R\$ 164,45
8.12	C4531	SEINFRA 028	DISJUNTOR DIFERENCIAL CR-80 A, 30MA	UN	1,00	273,47	338,04	R\$ 338,04
8.13	91937	SINAPI 09/2024	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	16,86	20,72	R\$ 188,48
8.14	101632	SINAPI 09/2024	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	33,80	37,98	45,67	R\$ 1.546,11
8.15	103782	SINAPI 09/2024	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	4,00	37,35	46,90	R\$ 183,60
8.16	13594	ORSE 06/2024	FITA DE LED COM FONTE BIVOLT, 5M, E = 8MM, 2700K (LUZ AMARELA), TIPO COB, G-LIGHT OU SIMILAR	UN	73,00	130,81	160,74	R\$ 11.734,02
8.17	C4107	SEINFRA 028	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	UN	3,00	171,05	210,19	R\$ 630,57
8.18	C4558	SEINFRA 028	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, M=7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1,00	997,39	1.225,59	R\$ 1.225,59
8.19	C3628	SEINFRA 028	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P=101 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	20,00	1369,34	1.682,64	R\$ 33.652,80
8.20	101857	SINAPI 09/2024	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 60 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00	813,87	754,32	R\$ 15.086,40
8.21	CPU	SINAPI 09/2024 - SEINFRA INSUNJO 028	POSTE GLM DUO DE FABRICAÇÃO LOCAL COM DUAS HASTES E DUAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	2247,80	2.762,10	R\$ 30.383,10
8.22	101658	SINAPI 09/2024	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	22,00	602,11	685,83	R\$ 21.683,06
8.23	10352	ORSE 06/2024	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	5,00	90,54	111,26	R\$ 556,30
8.24	3278	ORSE 06/2024	PONTO DE INTERRUPTOR DE SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	PT	4,00	193,11	237,26	R\$ 949,16
8.25	3288	ORSE 06/2024	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT	15,00	213,34	262,15	R\$ 3.932,25
8.26	12797	ORSE 06/2024	REFLETOR EXTERNO IP65 PARA LÂMPADA 100x2000W, COM DISSIPADOR DE CALOR EXCLUSIVE REATOR	UN	2,00	1141,81	1.403,98	R\$ 2.806,12
INSTALAÇÃO DE TUBOS SANITÁRIOS								
9.1	C0506	SEINFRA 028	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	0,45	298,07	292,54	R\$ 131,64
9.2	89440	SINAPI 09/2024	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	171,00	5,32	6,54	R\$ 1.118,34
9.3	84703	SINAPI 09/2024	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	4,00	18,00	23,35	R\$ 93,40
9.4	89408	SINAPI 09/2024	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	8,00	7,87	9,67	R\$ 58,02
9.5	90373	SINAPI 09/2024	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	12,23	16,03	R\$ 75,15
9.6	89440	SINAPI 09/2024	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	10,92	13,42	R\$ 53,68
9.7	1200	ORSE 06/2024	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, CAMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	10,00	111,14	136,57	R\$ 1.365,70
9.8	1063	ORSE 06/2024	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VAGO SANITÁRIO)	PT	2,00	92,37	113,50	R\$ 227,00
9.9	1078	ORSE 06/2024	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	5,00	68,60	84,30	R\$ 421,50
9.10	C3967	SEINFRA 028	BANCADA EM GRANITO PARA PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	1008,97	1.239,82	R\$ 1.239,82
9.11	88909	SINAPI 09/2024	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	123,36	151,58	R\$ 151,58
9.12	88885	SINAPI 09/2024	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,80 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	387,58	479,26	R\$ 952,52
9.13	88931	SINAPI 09/2024	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	491,17	603,55	R\$ 1.207,10
9.14	80709	SINAPI 09/2024	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	UN	3,00	16,95	23,29	R\$ 69,87
9.15	89967	SINAPI 09/2024	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	95,35	117,17	R\$ 351,51
9.16	C2506	SEINFRA 028	TORNEIRA DE PRESSÃO PARADIM DE 3/4"	UN	5,00	35,45	43,56	R\$ 217,80
9.17	C3442	SEINFRA 028	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	548,96	672,14	R\$ 1.344,28
9.18	84785	SINAPI 09/2024	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	2,00	26,01	31,98	R\$ 63,92
ACABAMENTO								
10.1	81336	SINAPI 09/2024	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,85	554,13	680,91	R\$ 3.983,32
10.2	C1516	SEINFRA 028	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	3,90	668,68	821,67	R\$ 3.204,51
10.3	91304	SINAPI 09/2024	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	110,53	136,67	R\$ 409,71

Moacir Godofredo Luskwi Neto  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada - PE  
 CREA 208267-7/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
PLANILHA BASE



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA

LOCAL: BAIRRO AAB8

DATA PREÇO DAS FONTES:	SINAPI 06/2024, NÃO DESONERADO	
	SEINFRA TABELA 028.1, NÃO DESONERADO	BDI 1,2288
	ORSE 06/2024	

PLANILHA BASE

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL
11.0			GRANITOS					
11.1	C0358	SEINFRA 028	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	3,00	930,85	1.143,88	R\$ 4.401,44
12.0			VEGETAÇÃO					
12.1	103046	SINAPI 06/2024	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	750,00	26,49	32,55	R\$ 24.412,50
12.2	C0112	SEINFRA 028	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	250,00	46,47	58,56	R\$ 14.890,00
12.3	98516	SINAPI 06/2024	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	31,00	427,70	525,58	R\$ 16.262,38
12.4	98511	SINAPI 06/2026	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	21,00	201,31	247,37	R\$ 5.194,77
13.0			MOBILIÁRIOS E DECORAÇÃO					
13.1	CPU	ORSE 09/2024 / SEINFRA 028	EXECUÇÃO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, FABRICADO IN-LOCO, TIPO ESPREQUIÇADERA - MODELO 01	UN	4,00	1513,58	1.859,96	R\$ 7.439,44
13.2	CPU	ORSE 09/2024 / SEINFRA 028	EXECUÇÃO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, FABRICADO IN-LOCO, TIPO MEIA LUA - MODELO 02	UN	10,00	1713,82	2.105,94	R\$ 21.059,40
13.3	CPU	ORSE 09/2024 / SEINFRA 028	EXECUÇÃO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, FABRICADO IN-LOCO, TIPO PUFF - MODELO 03	UN	20,00	343,85	422,88	R\$ 8.453,60

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA O VALOR DE R\$ 1.102.541,30 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAL E TRINTA CENTAVOS)

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Moacir Godofredo Luckwui Neto  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PPE

CPU	CODIGO	EXECUÇÃO DE PASEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	UND	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	TOTAL
SINAPI 06/2024	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0566000	R\$ 129,00	R\$ 7,32
SINAPI 06/2024	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0096000	R\$ 98,69	R\$ 0,96
COTAÇÃO - SOUZA E NOGUEIRA		INTERTRAVADO H6 10X30 (PAVER) NATURAL	M2	1,0300000	R\$ 52,30	R\$ 53,86
SINAPI 06/2024	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725000	R\$ 28,26	R\$ 9,78
SINAPI 06/2024	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725000	R\$ 20,28	R\$ 7,55
SINAPI 06/2024	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041000	R\$ 9,87	R\$ 0,04
SINAPI 06/2024	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1821000	R\$ 0,68	R\$ 0,12
SINAPI 06/2024	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0491000	R\$ 10,42	R\$ 0,51
SINAPI 06/2024	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1371000	R\$ 0,91	R\$ 0,12
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 80,26</b>

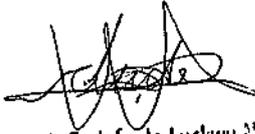
  
**Moacir Godofredo Luckvni Neto**  
 Engenheiro Civil  
 CRP - 14048/Município  
 de Santa Terezinha  
 CREA: 055384/PE

CPU	CÓDIGO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI 06/2024	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000	R\$ 129,00	R\$ 7,32
SINAPI 06/2024	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0098000	R\$ 98,69	R\$ 0,96
COTAÇÃO - SOUZA E NOGEUEIRA		INTERTRAVADO H6 10X30 (PAVER) COLORIDO	M2	1,0300000	R\$ 77,50	R\$ 79,82
SINAPI 06/2024	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725000	R\$ 26,26	R\$ 9,78
SINAPI 06/2024	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3725000	R\$ 20,28	R\$ 7,55
SINAPI 06/2024	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041000	R\$ 9,87	R\$ 0,04
SINAPI 06/2024	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1821000	R\$ 0,68	R\$ 0,12
SINAPI 06/2024	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0491000	R\$ 10,42	R\$ 0,51
SINAPI 06/2024	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1371000	R\$ 0,91	R\$ 0,12
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 106,22</b>



Moacir Godofredo Luckwi Neto  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada  
 CREA: 055384/PE

GPU	CODIGO	POSTE SLIM DUO DE FABRICAÇÃO LOCAL COM DUAS HASTES E DUAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>						
SINAPI 06/2024	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,63	R\$ 26,88	R\$ 97,57
SINAPI 06/2024	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,12	R\$ 21,63	R\$ 24,22
<b>MATERIAIS</b>						
MERCADO		POSTE SLIM DUO DE FABRICAÇÃO LOCAL COM DUAS HASTES E DUAS LUMINÁRIAS	UNID.	1,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
SEINFRA 028	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,17	R\$ 83,58	R\$ 14,20
SEINFRA 028	I0280	BRITA	M3	0,21	R\$ 100,50	R\$ 21,10
SEINFRA 028	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	15,50	R\$ 5,04	R\$ 78,12
SEINFRA 028	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,00	R\$ 0,71	R\$ 37,63
SEINFRA 028	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00	R\$ 13,74	R\$ 54,96
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.247,80</b>

  
**Moacir Godofredo Luckwitt**  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada  
 CREA: 055384/P1

Execução de banco em concreto armado, fabricado in-loco, tipo esprequiçadeira - modelo 01

CPU	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
ORSE 06/2024	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,55	593,49	R\$ 326,42
ORSE 06/2024	2288	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	11,82	18,64	R\$ 220,32
ORSE 06/2024	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,55	627,53	R\$ 345,14
ORSE 06/2024	10045	Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 120 usos	M2	11,82	36,23	R\$ 429,24
SEINFRA 028	C4071	Armadura em tela soldável Q-92	M2	11,82	12,24	R\$ 144,59
ORSE 06/2024	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1,00	3,89	R\$ 3,89
ORSE 06/2024	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,70	3,79	R\$ 2,65
ORSE 06/2024	2456	Caminhão guindauto 6,5 t ( m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	0,25	113,16	R\$ 28,29
ORSE 06/2024	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,70	8,99	R\$ 6,29
ORSE 06/2024	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,00	6,42	R\$ 6,42
ORSE 06/2024	39397/SINAPI	Desmoldante para formas metálicas a base de óleo vegetal	l	0,06	R\$ 20,27	R\$ 1,22
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.513,86</b>

Execução de banco em concreto armado, fabricado in-loco, tipo mesa lua - modelo 02

CPU	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
ORSE 06/2024	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,88	593,49	R\$ 522,27
ORSE 06/2024	2288	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	8,80	18,64	R\$ 164,03
ORSE 06/2024	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,88	627,53	R\$ 552,23
ORSE 06/2024	10045	Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 120 usos	M2	8,80	36,23	R\$ 318,82
SEINFRA 028	C4071	Armadura em tela soldável Q-92	M2	8,80	12,24	R\$ 107,71
ORSE 06/2024	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1,00	3,89	R\$ 3,89
ORSE 06/2024	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,70	3,79	R\$ 2,65
ORSE 06/2024	2456	Caminhão guindauto 6,5 t ( m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	0,25	113,16	R\$ 28,29
ORSE 06/2024	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,70	8,99	R\$ 6,29
ORSE 06/2024	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,00	6,42	R\$ 6,42
ORSE 06/2024	39397/SINAPI	Desmoldante para formas metálicas a base de óleo vegetal	l	0,06	R\$ 20,27	R\$ 1,22
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.713,82</b>

Execução de banco em concreto armado, fabricado in-loco, tipo puff - modelo 03

CPU	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
ORSE 06/2024	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,15	593,49	R\$ 89,02
ORSE 06/2024	2288	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	1,67	18,64	R\$ 31,13
ORSE 06/2024	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,15	627,53	R\$ 94,13
ORSE 06/2024	10045	Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 120 usos	M2	1,67	36,23	R\$ 60,50
SEINFRA 028	C4071	Armadura em tela soldável Q-92	M2	1,67	12,24	R\$ 20,44
ORSE 06/2024	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1,00	3,89	R\$ 3,89
ORSE 06/2024	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,70	3,79	R\$ 2,65
ORSE 06/2024	2456	Caminhão guindauto 6,5 t ( m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	0,25	113,16	R\$ 28,29
ORSE 06/2024	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,70	8,99	R\$ 6,29
ORSE 06/2024	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,00	6,42	R\$ 6,42
ORSE 06/2024	39397/SINAPI	Desmoldante para formas metálicas a base de óleo vegetal	l	0,06	R\$ 20,27	R\$ 1,22
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 343,98</b>

  
 Moacir Godofredo Luckwinski  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada  
 CREA: 055384/P-1

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra: OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA  
 Local: LOCAL: BAIRRO AABB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	H
				160,00	160,00	1 hora diária
TOTAL				160,00	H	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
	4,00	2,00		8,00		
TOTAL				8,00	M2	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
2.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	UN
				1,00	1,00	
TOTAL				1,00	UN	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	UN
				1,00	1,00	
TOTAL				1,00	UN	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
2.4	5088	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
	2,00	3,00		6,00		
TOTAL				6,00	M2	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
2.5	4175	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA				
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
	3687,20			3687,20	Área total	
TOTAL				3.687,20	M2	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
2.6	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
	177,00	2,20		389,40	Perímetro	
	177,00	2,20		389,40	Perímetro	
	24,00	2,20		52,80	Perímetro	
	10,00	2,20		22,00	Perímetro	
TOTAL				853,60	M2	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
3.0		INFRAESTRUTURA				
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M3
	0,30	0,50	0,50	0,08	Salão/Wc - Paredes	
	0,80	0,50	0,50	0,20	Salão/Wc - Paredes	
	0,80	0,50	0,50	0,20	Salão/Wc - Paredes	
	0,56	0,50	0,50	0,14	Salão/Wc - Paredes	
	7,95	0,50	0,50	1,99	Salão/Wc - Paredes	
	0,30	0,50	0,50	0,08	Salão/Wc - Paredes	
	1,05	0,50	0,50	0,26	Salão/Wc - Paredes	
	0,80	0,50	0,50	0,20	Salão/Wc - Paredes	
	0,90	0,50	0,50	0,23	Salão/Wc - Paredes	
	3,37	0,50	0,50	0,84	Salão/Wc - Paredes	
	8,34	0,50	0,50	2,09	Salão/Wc - Paredes	
	3,37	0,50	0,50	0,84	Salão/Wc - Paredes	
	3,55	0,50	0,50	0,89	Salão/Wc - Paredes	
	2,00	0,50	0,50	0,50	Salão/Wc - Paredes	
	0,80	0,80	1,00	5,76	Sapatas salão/wc	
	4,39	0,50	0,50	1,10	Monumento	
	0,80	0,80	1,00	2,56	Sapatas monumento	
	48,00	0,50	0,50	12,00	Portais	
	0,80	0,80	1,00	28,00	Sapatas portais	
	9,00	0,50	0,50	2,25	Arquibancada	
TOTAL				50,13	M3	

Moacir Godofredo Luckwin  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras de Engenharia  
 de Sekra Talmada  
 CREA: 055384/PB

3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019				M2
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
3687,20				3687,20	Área total	
<b>TOTAL</b>				<b>3.687,20</b>	<b>M2</b>	
3.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,30	0,40			0,12	Salão/Wc - Paredes	
0,80	0,40			0,32	Salão/Wc - Paredes	
0,80	0,40			0,32	Salão/Wc - Paredes	
0,56	0,40			0,22	Salão/Wc - Paredes	
7,95	0,40			3,18	Salão/Wc - Paredes	
0,30	0,40			0,12	Salão/Wc - Paredes	
1,05	0,40			0,42	Salão/Wc - Paredes	
0,80	0,40			0,32	Salão/Wc - Paredes	
0,90	0,40			0,36	Salão/Wc - Paredes	
3,37	0,40			1,35	Salão/Wc - Paredes	
8,34	0,40			3,34	Salão/Wc - Paredes	
3,37	0,40			1,35	Salão/Wc - Paredes	
3,55	0,40			1,42	Salão/Wc - Paredes	
2,00	0,40			0,80	Salão/Wc - Paredes	
0,60	0,60	9,00		3,24	Sapatas salão/wc	
4,39	0,40			1,75	Monumento	
0,60	0,60	4,00		1,44	Sapatas monumento	
48,00	0,40			19,20	Portais	
0,60	0,60	28,00		10,08	Sapatas portais	
				482,00	Área da arquibancada conforme prancha 01/010	
<b>TOTAL</b>				<b>531,36</b>	<b>M2</b>	
3.4	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,14		0,70	18,00	1,76	Pilares sala de apoio/wc	
0,30		0,70	18,00	3,78	Pilares sala de apoio/wc	
0,15		0,70	56,00	5,88	Pilares portais	
0,30		0,70	56,00	11,76	Pilares portais	
0,15		0,70	4,00	0,42	Pilares monumento	
0,15		0,70	4,00	0,42	Pilares monumento	
0,30		0,70	4,00	0,84	Pilares monumento	
0,30		0,70	4,00	0,84	Pilares monumento	
<b>TOTAL</b>				<b>25,70</b>	<b>M2</b>	
3.5	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,30		0,50		0,15	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,50		0,40	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,50		0,40	Salão/Wc - Paredes	
0,56		0,50		0,28	Salão/Wc - Paredes	
7,95		0,50		3,98	Salão/Wc - Paredes	
0,30		0,50		0,15	Salão/Wc - Paredes	
1,05		0,50		0,53	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,50		0,40	Salão/Wc - Paredes	
0,90		0,50		0,45	Salão/Wc - Paredes	
3,37		0,50		1,69	Salão/Wc - Paredes	
8,34		0,50		4,17	Salão/Wc - Paredes	
3,37		0,50		1,69	Salão/Wc - Paredes	
3,55		0,50		1,78	Salão/Wc - Paredes	
2,00		0,50		1,00	Salão/Wc - Paredes	
4,39		0,50		2,20	Monumento	
48,00		0,50		24,00	Portais	
1,50		0,50	2,00	1,50	Perímetro, A1 conforme o projeto/arquibancada	
53,08		0,50	2,00	53,08	Perímetro, A1 conforme o projeto/arquibancada	
1,50		0,50	2,00	1,50	Perímetro, A2 conforme o projeto/arquibancada	
43,80		0,50		21,90	Perímetro, A2 conforme o projeto/arquibancada	
1,50		0,50	2,00	1,50	Perímetro, A3 conforme o projeto/arquibancada	
2,46		0,50		1,23	Perímetro, A3 conforme o projeto/arquibancada	
5,59		0,50		2,80	Perímetro, A3 conforme o projeto/arquibancada	
51,85		0,50		25,93	Perímetro, A3 conforme o projeto/arquibancada	
1,50		0,50	2,00	1,50	Perímetro, A4 conforme o projeto/arquibancada	
39,04		0,50		19,52	Perímetro, A4 conforme o projeto/arquibancada	
1,50		0,50	2,00	1,50	Perímetro, A5 conforme o projeto/arquibancada	
10,40		0,50		5,20	Perímetro, A5 conforme o projeto/arquibancada	
1,98		0,50		0,99	Perímetro, A5 conforme o projeto/arquibancada	
51,52		0,50		25,76	Perímetro, A5 conforme o projeto/arquibancada	
1,50		0,50	2,00	1,50	Perímetro, A6 conforme o projeto/arquibancada	
40,33		0,50		20,17	Perímetro, A6 conforme o projeto/arquibancada	
1,50		0,50		0,75	Perímetro, A7 conforme o projeto/arquibancada	
0,81		0,50		0,41	Perímetro, A7 conforme o projeto/arquibancada	
26,66		0,50		13,33	Perímetro, A7 conforme o projeto/arquibancada	
1,50		0,50		0,75	Perímetro, A8 conforme o projeto/arquibancada	
4,42		0,50		2,21	Perímetro, A8 conforme o projeto/arquibancada	
13,75		0,50		6,88	Perímetro, A8 conforme o projeto/arquibancada	

  
**Moacir Godofredo Luckwa**  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada  
 CREA: 055384/PE

TOTAL		253,18	M2			
3.6	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,60		0,80	9,00	4,32	Sapatas salão/wc	
0,60		0,80	4,00	1,92	Sapatas monumento	
0,60		0,80	28,00	13,44	Sapatas portais	
TOTAL				19,68	M2	
3.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024				KG
Comp. ferro	Comp.	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,76		0,617	45,00	21,10	Pescoço de pilar (banheiro/salão)	
0,76		0,617	140,00	65,65	Pescoço de pilar (portais)	
0,76		0,617	20,00	9,38	Pescoço de pilar (monumento)	
0,76		0,617	112,00	52,52	Vigas baldrame (banheiro/salão)	
0,76		0,617	78,00	36,58	Vigas baldrame (banheiro/salão)	
0,76		0,617	14,00	6,56	Vigas baldrame (banheiro/salão)	
0,76		0,617	160,00	75,03	Vigas baldrame (portais)	
0,76		0,617	160,00	75,03	Vigas baldrame (portais)	
0,76		0,617	30,00	14,07	Vigas baldrame (monumento)	
TOTAL				355,92	KG	
3.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024				KG
Comp+virada ferro		Coefficiente	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,94		0,617	36,00	20,88	Pescoço de Pilar (banheiro/salão)	
0,94		0,617	112,00	64,96	Pescoço de Pilar (portais)	
0,94		0,617	16,00	9,28	Pescoço de Pilar (monumento)	
0,77		0,617	108,00	51,31	Sapatas (banheiro/salão)	
0,77		0,617	336,00	159,63	Sapatas (portais)	
0,77		0,617	48,00	22,80	Sapatas (monumento)	
8,58		0,617	8,00	42,35	Vigas baldrame (banheiro/salão)	
4,11		0,617	12,00	30,43	Vigas baldrame (banheiro/salão)	
2,24		0,617	4,00	5,53	Vigas baldrame (banheiro/salão)	
24,24		0,617	4,00	59,82	Vigas baldrame (portais)	
24,24		0,617	4,00	59,82	Vigas baldrame (portais)	
4,63		0,617	4,00	11,43	Vigas baldrame (monumento)	
TOTAL				538,24	KG	
3.9	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024				M3
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,30	0,15	0,30		0,01	Salão/Wc - Paredes	
0,80	0,15	0,30		0,04	Salão/Wc - Paredes	
0,80	0,15	0,30		0,04	Salão/Wc - Paredes	
0,56	0,15	0,30		0,03	Salão/Wc - Paredes	
7,95	0,15	0,30		0,36	Salão/Wc - Paredes	
0,30	0,15	0,30		0,01	Salão/Wc - Paredes	
1,05	0,15	0,30		0,05	Salão/Wc - Paredes	
0,80	0,15	0,30		0,04	Salão/Wc - Paredes	
0,90	0,15	0,30		0,04	Salão/Wc - Paredes	
3,37	0,15	0,30		0,15	Salão/Wc - Paredes	
8,34	0,15	0,30		0,38	Salão/Wc - Paredes	
3,37	0,15	0,30		0,15	Salão/Wc - Paredes	
3,55	0,15	0,30		0,16	Salão/Wc - Paredes	
2,00	0,15	0,30		0,09	Salão/Wc - Paredes	
4,39	0,15	0,30		0,20	Monumento	
48,00	0,15	0,30		2,16	Portais	
9,00	0,15	0,30		0,41	Arquibancada	
TOTAL				4,32	M3	
3.10	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024				M3
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,80	0,80	1,00	9,00	5,76	Sapatas salão/wc	
0,80	0,80	1,00	4,00	2,56	Sapatas monumento	
0,80	0,80	1,00	28,00	17,92	Sapatas portais	
TOTAL				26,24	M3	
3.11	96555	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024				M3
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,60	0,60	1,00	9,00	3,24	Sapatas salão/wc	
0,60	0,60	1,00	4,00	1,44	Sapatas monumento	
0,60	0,60	1,00	28,00	10,08	Sapatas portais	
TOTAL				14,76	M3	
3.12	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020				M3
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	

Moacir Godofredo Luckwa (P.º)  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CBEA: 055384/P/E

0,30	0,15	0,30	0,01	Salão/Wc - Paredes
0,80	0,15	0,30	0,04	Salão/Wc - Paredes
0,80	0,15	0,30	0,04	Salão/Wc - Paredes
0,56	0,15	0,30	0,03	Salão/Wc - Paredes
7,95	0,15	0,30	0,36	Salão/Wc - Paredes
0,30	0,15	0,30	0,01	Salão/Wc - Paredes
1,05	0,15	0,30	0,05	Salão/Wc - Paredes
0,80	0,15	0,30	0,04	Salão/Wc - Paredes
0,90	0,15	0,30	0,04	Salão/Wc - Paredes
3,37	0,15	0,30	0,15	Salão/Wc - Paredes
8,34	0,15	0,30	0,38	Salão/Wc - Paredes
3,37	0,15	0,30	0,15	Salão/Wc - Paredes
3,55	0,15	0,30	0,16	Salão/Wc - Paredes
2,00	0,15	0,30	0,09	Salão/Wc - Paredes
4,39	0,15	0,30	0,20	Monumento
48,00	0,15	0,30	2,16	Portais
9,00	0,15	0,30	0,41	Arquibancada

TOTAL 4,32 M3

3.13	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,30		0,30		0,09	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,30		0,24	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,30		0,24	Salão/Wc - Paredes	
0,56		0,30		0,17	Salão/Wc - Paredes	
7,95		0,30		2,39	Salão/Wc - Paredes	
0,30		0,30		0,09	Salão/Wc - Paredes	
1,05		0,30		0,32	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,30		0,24	Salão/Wc - Paredes	
0,90		0,30		0,27	Salão/Wc - Paredes	
3,37		0,30		1,01	Salão/Wc - Paredes	
8,34		0,30		2,50	Salão/Wc - Paredes	
3,37		0,30		1,01	Salão/Wc - Paredes	
3,55		0,30		1,07	Salão/Wc - Paredes	
2,00		0,30		0,60	Salão/Wc - Paredes	
4,39		0,30		1,32	Monumento	
48,00		0,30		14,40	Portais	
9,00		0,30		2,70	Arquibancada	

TOTAL 28,66 M2

3.14	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO				M3
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
20,80		0,30		6,24	Salão	
3,40		0,30	2,00	2,04	Wc acessível	
482,00		0,30		144,60	Arquibancada	

TOTAL 152,88 M3

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
4.0 SUPERESTRUTURA

4.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,14		2,50	18,00	6,30	Pilares sala de apoio/wc	
0,30		2,50	18,00	13,50	Pilares sala de apoio/wc	
0,15		4,10	56,00	34,44	Pilares portais	
0,30		4,10	56,00	68,88	Pilares portais	
0,15		3,00	4,00	1,80	Pilares monumento	
0,15		3,60	4,00	2,16	Pilares monumento	
0,30		3,60	4,00	4,32	Pilares monumento	
0,30		3,60	4,00	4,32	Pilares monumento	

TOTAL 135,72 M2

4.2	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,30		0,30		0,09	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,30		0,24	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,30		0,24	Salão/Wc - Paredes	
0,56		0,30		0,17	Salão/Wc - Paredes	
7,95		0,30		2,39	Salão/Wc - Paredes	
0,30		0,30		0,09	Salão/Wc - Paredes	
1,05		0,30		0,32	Salão/Wc - Paredes	
0,80		0,30		0,24	Salão/Wc - Paredes	
0,90		0,30		0,27	Salão/Wc - Paredes	
3,37		0,30		1,01	Salão/Wc - Paredes	
8,34		0,30		2,50	Salão/Wc - Paredes	
3,37		0,30		1,01	Salão/Wc - Paredes	
3,55		0,30		1,07	Salão/Wc - Paredes	
2,00		0,30		0,60	Salão/Wc - Paredes	
4,39		0,30		1,32	Monumento	
48,00		0,30		14,40	Portais	
1,50		0,30	2,00	0,90	Perímetro, A1 conforme o projeto/arquibancada	
53,08		0,30	2,00	31,85	Perímetro, A1 conforme o projeto/arquibancada	

  
**Moacir Godofredo Luckwi** (R.O.)  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada  
 CREA: 055384/P/1

1,50	0,30	2,00	0,90	Perímetro, A2 conforme o projeto/arquivancada
43,80	0,30		13,14	Perímetro, A2 conforme o projeto/arquivancada
1,50	0,30	2,00	0,90	Perímetro, A3 conforme o projeto/arquivancada
2,46	0,30		0,74	Perímetro, A3 conforme o projeto/arquivancada
5,59	0,30		1,68	Perímetro, A3 conforme o projeto/arquivancada
51,85	0,30		15,55	Perímetro, A3 conforme o projeto/arquivancada
1,50	0,30	2,00	0,90	Perímetro, A4 conforme o projeto/arquivancada
39,04	0,30		11,71	Perímetro, A4 conforme o projeto/arquivancada
1,50	0,30	2,00	0,90	Perímetro, A5 conforme o projeto/arquivancada
10,40	0,30		3,12	Perímetro, A5 conforme o projeto/arquivancada
1,98	0,30		0,59	Perímetro, A5 conforme o projeto/arquivancada
51,52	0,30		15,46	Perímetro, A5 conforme o projeto/arquivancada
1,50	0,30	2,00	0,90	Perímetro, A6 conforme o projeto/arquivancada
40,33	0,30		12,10	Perímetro, A6 conforme o projeto/arquivancada
1,50	0,30		0,45	Perímetro, A7 conforme o projeto/arquivancada
0,81	0,30		0,24	Perímetro, A7 conforme o projeto/arquivancada
26,66	0,30		8,00	Perímetro, A7 conforme o projeto/arquivancada
1,50	0,30		0,45	Perímetro, A8 conforme o projeto/arquivancada
4,42	0,30		1,33	Perímetro, A8 conforme o projeto/arquivancada
13,75	0,30		4,13	Perímetro, A8 conforme o projeto/arquivancada

TOTAL 151,91 M2

4.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				KG
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,76		0,617	153,00	71,74	Pilar (banheiro/salão)	
0,76		0,617	476,00	223,21	Pilar (portais)	
0,76		0,617	68,00	31,89	Pilar (monumento)	
0,76		0,617	112,00	52,52	Vigas baldramas (banheiro/salão)	
0,76		0,617	78,00	36,58	Vigas baldramas (banheiro/salão)	
0,76		0,617	14,00	6,56	Vigas baldramas (banheiro/salão)	
0,76		0,617	160,00	75,03	Vigas baldramas (portais)	
0,76		0,617	160,00	75,03	Vigas baldramas (portais)	
0,76		0,617	30,00	14,07	Vigas baldramas (monumento)	
TOTAL				586,63	KG	

4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				KG
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,94		0,617	90,00	52,20	Pilar (banheiro/salão)	
0,94		0,617	280,00	162,39	Pilar (portais)	
0,94		0,617	40,00	23,20	Pilar (monumento)	
8,58		0,617	8,00	42,35	Vigas baldramas (banheiro/salão)	
4,11		0,617	12,00	30,43	Vigas baldramas (banheiro/salão)	
2,24		0,617	4,00	5,53	Vigas baldramas (banheiro/salão)	
24,24		0,617	4,00	59,82	Vigas baldramas (portais)	
24,24		0,617	4,00	59,82	Vigas baldramas (portais)	
4,53		0,617	4,00	11,43	Vigas baldramas (monumento)	
TOTAL				447,17	KG	

4.5	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022				M3
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,15	0,30	2,50	9,00	1,01	Pilares salão/wc	
0,15	0,30	4,10	28,00	5,17	Pilares portais	
0,15	0,30	3,00	2,00	0,27	Pilares monumento	
0,15	0,30	3,60	2,00	0,32	Pilares monumento	
TOTAL				6,77	M3	

4.6	103760	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
9,80	4,55			44,59	Conforme projeto coberta	
24,00	0,50			12,00	Conforme projeto	
24,00	0,50			12,00	Conforme projeto	
TOTAL				68,59	M2	

4.7	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS				M3
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
9,80	4,55	0,10		4,46	Conforme projeto coberta	
24,00	0,50	0,10		1,20	Conforme projeto	
24,00	0,50	0,10		1,20	Conforme projeto	
TOTAL				6,86	M3	

4.8	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,30		3,00		0,90	Salão/Wc - Paredes	
0,80		3,00		2,40	Salão/Wc - Paredes	
0,80		3,00		2,40	Salão/Wc - Paredes	

Moacir Godofredo Luckwi Neto  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada  
 CREA-055384/PE

0,56	3,00	1,68	Salão/Wc - Paredes		
7,95	3,00	23,85	Salão/Wc - Paredes		
0,30	3,00	0,90	Salão/Wc - Paredes		
1,05	3,00	3,15	Salão/Wc - Paredes		
0,80	3,00	2,40	Salão/Wc - Paredes		
0,90	3,00	2,70	Salão/Wc - Paredes		
3,37	3,00	10,11	Salão/Wc - Paredes		
8,34	3,00	25,02	Salão/Wc - Paredes		
3,37	3,00	10,11	Salão/Wc - Paredes		
3,55	3,00	10,65	Salão/Wc - Paredes		
2,00	3,00	6,00	Salão/Wc - Paredes		
Área					
5,93		5,93	Monumento		
5,93		5,93			
48,74	2,00	97,48	Portais		
TOTAL		211,61	M2		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
5.0		PISOS E REVESTIMENTOS			
5.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00) M C/ REJUNTAMENTO			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
600,00				600,00	Canteiros Internos
TOTAL		600,00	M		
5.2	CPU	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022			
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
1400,00				1400,00	Passeio interno paginação em escama de peixe
TOTAL		1.400,00	M2		
5.3	CPU	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022			
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
450,00				450,00	Passeio interno paginação linear e escama de peixe
TOTAL		450,00	M2		
5.4	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022			
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
500,00				500,00	Canteiros
TOTAL		500,00	M2		
5.5	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022			
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
600,00				600,00	Arquibancadas
TOTAL		600,00	M2		
5.6	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/20233_PE			
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
50,00				50,00	Piso externo e interno para ponto de apoio e wc
TOTAL		50,00	M2		
5.7	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
8,43		2,50		21,08	Fachada ponto de apoio
1,00		0,40	2,00	0,80	Banheiros acessíveis
TOTAL		21,88	M2		
5.8	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/20233_PE			
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
50,00				50,00	Ponto de apoio e wc
TOTAL		50,00	M2		
5.9	103.946.00	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022			
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
500,00				500,00	Para pisograma
TOTAL		500,00	M2		

Moacir Godofredo Luckwili  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055884/MG

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
6.0		TINTAS E TEXTURAS				
6.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021				
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
120,00				120,00	Calçada existente	
210,00				210,00	Meio fio externo e interno	
TOTAL				330,00	M2	
6.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
480,00				480,00	Arcos e monumento a bíblia e parede de arcos divisória com o posto de saúde	
TOTAL				480,00	M2	
6.3	89489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				
Área	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
190,00				190,00	Pintura externa/Pintura interna do ponto de apoio/Pintura parede destaque e cobogós do ponto de apoio	
21,88				21,88	Fachada ponto de apoio	
TOTAL				211,88	M2	
6.4	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
	0,90	2,10	2,00	3,78	Banheiros acessíveis (P1)	
	0,90	2,30	1,00	2,07	Ponto de apoio (P2)	
	3,00	1,30	1,00	3,90	Ponto de apoio (janela)	
TOTAL				9,75	M2	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
7.0		COBERTA				
7.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
9,80	4,55			44,59	Conforme projeto	
TOTAL				44,59	M2	
7.2	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
9,80	4,55			44,59	Conforme projeto	
TOTAL				44,59	M2	
7.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M2
9,80	4,55			44,59	Conforme projeto	
TOTAL				44,59	M2	
7.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M
9,80			2,00	19,60	Perímetro da coberta, conforme projeto	
4,55			2,00	9,10		
TOTAL				28,70	M	
7.5	100435	RUF0 EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	M
9,80			2,00	19,60	Perímetro da coberta, conforme projeto	
4,55			2,00	9,10		
TOTAL				28,70	M	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
8.0		ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO				
8.1	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS				
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	UN
			1,00	1,00		

Moacir Godofredo Luckwinski  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/P

TOTAL		1,00	UN			
8.2	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>				M
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
10,00			11,00	110,00	Postes com luminária dupla	
5,00			20,00	100,00	Postes com luminária simples	
12,00				12,00	Monumento	
TOTAL			222,00	M		
8.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
416,52			3,00	1249,56	Cabo para ligação dos postes	
TOTAL			1.249,56	M		
8.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
18,70			2,00	37,40	Cabo para ligação do relógio ao quadro de disjuntor	
TOTAL			37,40	M		
8.5	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIPOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			32,00	32,00	Todos os postes	
			1,00	1,00	Ponto de apoio e wc	
			1,00	1,00	Monumento	
TOTAL			34,00	UN		
8.6	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			22,00	22,00		
TOTAL			22,00	M		
8.7	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			20,00	20,00		
TOTAL			20,00	M		
8.8	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021				M
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			416,52	416,52	Interligação de todos os postes	
TOTAL			416,52	M		
8.9	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			4,00	4,00	Disjuntores de 50 (para postes)	
			2,00	2,00	Disjuntores de 10 para iluminação interna e externa do ponto de apoio e wc	
			1,00	1,00	Disjuntor de 25 para tomadas	
			2,00	2,00	Disjuntor de 25 para ar condicionado	
TOTAL			9,00	UN		
8.10	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			34,00	34,00		
TOTAL			34,00	UN		
8.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			1,00	1,00		
TOTAL			1,00	UN		
8.12	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80 A, 30MA				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			1,00	1,00	Quadro geral	
TOTAL			1,00	UN		

Moacir Godofredo Luckwi Alst  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
PE

8.13	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			4,00	4,00	Internas do ponto de apoio e wc	
			5,00	5,00	Externas do ponto de apoio e wc	
TOTAL				9,00	UN	
8.14	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			33,00	33,00	Quantidade de postes	
TOTAL				33,00	UN	
8.15	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			4,00	4,00	Luminárias internas	
TOTAL				4,00	UN	
8.16	13594	FITA DE LED COM FONTE BIVOLT, 5M, E = 8MM, 2.700K (LUZ AMARELA), TIPO COB, G-LIGHT OU SIMILAR				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			4,00	4,00	Fachada ponto de poio	
			2,00	2,00	Monumento	
			64,00	64,00	Arquibancada	
			3,00	3,00	Bancos para área de cásia imperial em meia lua	
TOTAL				73,00	UN	
8.17	C4107	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			3,00	3,00	Arcos de parede divisória entre a praça e o posto de saúde	
TOTAL				3,00	UN	
8.18	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			1,00	1,00		
TOTAL				1,00	UN	
8.19	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			20,00	20,00		
TOTAL				20,00	UN	
8.20	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			20,00	20,00		
TOTAL				20,00	UN	
8.21	CPU	POSTE SLIM DUO DE FABRICAÇÃO LOCAL COM DUAS HASTES E DUAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			11,00	11,00		
TOTAL				11,00	UN	
8.22	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			22,00	22,00		
TOTAL				22,00	UN	
8.23	10352	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			5,00	5,00	Marquize na fachada	
TOTAL				5,00	UN	
8.24	3278	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"				PT
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			4,00	4,00		
TOTAL				4,00	PT	

...acir Godofredo Luckwin Mar...  
 Engenheiro Civil  
 iscal de Obras do Município...  
 de Ser...  
 FFA: 0553847...

8.25	3298	PONTO DE TOMADA 2P+Y, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO				PT
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			3,00	3,00	Ar condicionado	
			7,00	7,00		
			5,00	5,00		
TOTAL				15,00	PT	
8.26	12797	REFLETOR EXTERNO IP65 PARA LÂMPADA 1000/2000W, COM DISSIPADOR DE CALOR, EXCLUSIVE REATOR				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			2,00	2,00		
TOTAL				2,00	UN	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. » 5cm				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
0,30	0,30		5,00	0,45	Torneira de pressão p/jardim de 3/4", conforme projeto hidráulico	
TOTAL				0,45	M2	
9.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				M
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
171,00				171,00		
TOTAL				171,00	M	
9.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			4,00	4,00	Para as cabras d'água	
TOTAL				4,00	UN	
9.4	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			6,00	6,00		
TOTAL				6,00	UN	
9.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			5,00	5,00		
TOTAL				5,00	UN	
9.6	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			4,00	4,00		
TOTAL				4,00	UN	
9.7	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			1,00	1,00	Ponto de apoio	
			2,00	2,00	Vasos sanitários	
			2,00	2,00	Lavatórios	
			5,00	5,00	Torneira de pressão p/jardim de 3/4", conforme projeto hidráulico	
TOTAL				10,00	UN	
9.8	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)				PT
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			2,00	2,00	Vasos sanitários	
TOTAL				2,00	PT	
9.9	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
			2,00	2,00	Lavatórios	
			1,00	1,00	Ralo ponto de apoio	
			2,00	2,00	Ralo banheiros acessíveis	
TOTAL				5,00	UN	

Mo. Sr. Godofredo Luckert  
 Engenheiro Civil  
 -iscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada - PE  
 CREA 055584/PE

9.10	C3997	BANCADA EM GRANITO PARA PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS				CJ
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				1,00	1,00 Ponto de apoio	
TOTAL				1,00	CJ	
9.11	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				1,00	1,00 Ponto de apoio	
TOTAL				1,00	UN	
9.12	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				2,00	2,00 Banheiros acessíveis	
TOTAL				2,00	UN	
9.13	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				2,00	2,00 Banheiros acessíveis	
TOTAL				2,00	UN	
9.14	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				1,00	1,00 Ponto de apoio	
				2,00	2,00 Banheiros acessíveis	
TOTAL				3,00	UN	
9.15	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				2,00	2,00 Banheiros acessíveis	
				1,00	1,00 Ponto de apoio	
TOTAL				3,00	UN	
9.16	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				5,00	5,00	
TOTAL				5,00	UN	
9.17	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				2,00	2,00 Banheiros acessíveis	
TOTAL				2,00	UN	
9.18	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				UN
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
				2,00	2,00 Banheiros acessíveis	
TOTAL				2,00	UN	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
11.0		ESQUADRIAS				
10.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
	0,90	2,10	2,00	3,78	Banheiros acessíveis	
	0,90	2,30	1,00	2,07	Ponto de apoio	
TOTAL				5,85	M2	
10.2	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA				M2
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente	
	3,00	1,30	1,00	3,90	Ponto de apoio	
TOTAL				3,90	M2	
10.3	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				UN

Moacir Godofredo Luck, T.  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PA

Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
			3,00	3,00	Ponto de apoio e banheiros acessíveis
TOTAL				3,00	UN
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
12.0		GRANTOS			
11.1	C0358	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
	3,00	1,30	1,00	3,90	Ponto de apoio
TOTAL				3,90	M2
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
13.0		VEGETAÇÃO			
12.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
	750,00			750,00	
TOTAL				750,00	M2
12.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
				250,00	250,00
TOTAL				250,00	UN
12.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
				31,00	31,00
TOTAL				31,00	UN
12.4	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
				21,00	21,00
TOTAL				21,00	UN
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
14.0		MOBILIÁRIOS E DECORAÇÃO			
13.1	CPU	EXECUÇÃO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, FABRICADO IN-LOCO, TIPO ESPREGUIÇADEIRA - MODELO 01			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
				4,00	4,00
TOTAL				4,00	UN
13.2	CPU	EXECUÇÃO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, FABRICADO IN-LOCO, TIPO MEIA LUA - MODELO 02			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
				10,00	10,00
TOTAL				10,00	UN
13.3	CPU	EXECUÇÃO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, FABRICADO IN-LOCO, TIPO PUFF - MODELO 03			
Comp.	Largura	Prof./Alt	Taxa	Quant.	Ambiente
				20,00	20,00
TOTAL				20,00	UN

Moacir Godofredo Lucky  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Tributos Municipais  
de Serra Talhada  
C.R.F.A. 055884/PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA -PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**



**BDI - BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO		%
1.0	<b>CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		<b>4,00%</b>
1.1	Despesas administrativas	4,00%	
2.0	<b>RISCO</b>		<b>1,27%</b>
2.1	Risco	1,27%	
3.0	<b>SEGURO E GARANTIA</b>		<b>0,80%</b>
3.1	Garantias	0,40%	
3.2	Seguro	0,40%	
4.0	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>1,23%</b>
4.1	Custo financeiro	1,23%	
5.0	<b>BENEFÍCIO</b>		<b>7,40%</b>
5.1	Lucro	7,40%	
6.0	<b>TRIBUTOS</b>		<b>6,15%</b>
6.1	ISS	2,50%	
6.2	PIS	0,65%	
6.3	CONFINS	3,00%	
6.4	CPRB	0,00%	
	<b>BDI %</b>		<b>22,88%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Moacir Godofredo Lucky  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras do Município  
 de Serra Talhada  
 CREA: 055384/P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA-PE**  
**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA



**ENCARGOS SOCIAIS**

CODIGO	DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salario Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal e Feriados	18,06	0,00
B2	Feriados	4,33	0,00
B3	Auxílio Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificativas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,23	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	10,46	7,90
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,94</b>	<b>17,61</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,49	2,64
C4	Depósito Resisão Sem Justa Causa	2,95	2,23
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>11,75</b>	<b>8,90</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência dos encargos sobre o GRUPO "A" sobre "B"	17,64	6,48
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>18,06</b>	<b>6,80</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>114,55</b>	<b>70,11</b>

EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS SOCIAIS, DECLARAMOS QUE ESTAMOS ATENDENDO O ESTABELECIDO NA TABELA (SINAPI 05/2024, ORSE 04/2024 E SEINFRA 028)

Moacir Godofredo Luckvitz  
 Engenheiro Civil  
 Fiscal de Obras e Serviços  
 de Serra Talhada  
 CREA: 055884/P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	MÊS						TOTAL	
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.750,40	23.750,40							23.750,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.459,66	102.459,66							102.459,66
3	INFRAESTRUTURA	182.618,71	56.437,99	124.180,72						182.618,71
4	SUPERESTRUTURA	125.389,38		62.694,70	62.694,70					125.389,38
5	PISOS E REVESTIMENTOS	346.868,95			121.400,63	225.468,32				346.868,95
6	TINTAS E TEXTURAS	20.584,13					20.584,13			20.584,13
7	COBERTA	11.188,45					11.188,45			11.188,45
8	ELETRICA E ILUMINAÇÃO	170.750,73				159.675,86	17.075,07			170.750,73
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	9.142,83						9.142,83		9.142,83
10	ESQUADRIAS	7.594,54						7.594,54		7.594,54
11	GRANITOS	4.461,44						4.461,44		4.461,44
12	VEGETAÇÃO	60.789,63							60.789,63	60.789,63
13	MOBILIÁRIOS E DECORAÇÃO	36.952,44							36.952,44	36.952,44
	TOTAL	R\$1.102.541,30	R\$184.648,05	R\$196.875,42	R\$184.095,33	R\$225.458,32	R\$185.448,24	R\$136.015,96		R\$1.102.541,30

Maquir Góssifredo Luckwin  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/...

# TERMO DE REFERÊNCIA

## CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA

  
Moacir Godofredo Luckwu Neto  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz das *Leis Federais Nº. 14.133/2021*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a serem realizados com vistas a viabilizar a construção da Praça da Bíblia. A construção deste equipamento atende uma demanda antiga da comunidade cristã de Serra Talhada. O propósito é que a praça seja um espaço de bem-estar para a população, permitindo a convivência, a socialização e o lazer, além de sediar eventos e comemorações religiosas, tais como shows musicais, cultos, feiras, encontros ecumênicos. O equipamento locado no Bairro AABB conta com mais de 3.800 m<sup>2</sup>, onde será construído o monumento à Bíblia, fonte luminosa, sala de apoio para eventos, área verde com grama, árvores e flores, pavimentação com piso Intertravado, pisograma, bancos, iluminação em LED, áreas de convivência e acessibilidade para pessoas com deficiência.

### 2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 O Município de Serra Talhada justifica a necessidade da construção deste equipamento visando fortalecer a infraestrutura urbanística, sendo esta ação de grande importância, a implantação de ambientes de convivência e devidamente arborizados, com mobiliário urbano digno para realização de eventos e festividades tradicionais religiosas ao ar livre. Estas medidas buscam o desenvolvimento do espaço urbano e o fortalecimento das bases econômicas e sociais, promovendo assim qualidade de vida dos domiciliados não só do entorno do prospectivo equipamento, mas de toda a sociedade de Serra Talhada.

### 3.0 DO OBJETO:

3.1 Tendo como Objeto “Contratação de empresa para Construção da Praça da Bíblia no Bairro AABB, município de Serra Talhada”, Recursos oriundos de emenda especial, com contrapartida municipal, prevendo neste certame a disponibilização de projeto básico, memorial descritivo e especificações técnicas, orçamento estimado em planilha de quantitativos e serviços.

  
Moacir Godofredo Luckwu Neto  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PE

#### **4.0 LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS:**

4.1 Av. João Kehrle, S/N, Bairro AABB, Serra Talhada, PE.

#### **5.0 DO PREÇO**

5.1 Valor do "Proponente", contrapartida será de R\$ 633.038,26 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). Valor do "Concedente", recurso de emenda especial, R\$801.025,92 (Oitocentos e Um Mil, Vinte Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

#### **6.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado e/ou Certidão (ões) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação;

b) Somente serão aceito (s) Atestado (s) e/ou Certidão (ões) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, e está assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função;

#### **7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:**

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
2. Responsabilizarem-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive aqueles que acarretem infiltrações de qualquer espécie ou natureza, que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE;

Itacir Godofredo Luckwu Neto  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PE

3. Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
4. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
5. Observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
6. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução da obra;
7. Fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;
8. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados;
9. Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
10. Assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA";
11. Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
12. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
13. Fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

Moacir Antônio Suckow Neto  
Engenheiro Civil  
Lista de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PE

14. Providenciar o registro da obra junto ao CREA/CAU e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;
15. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão de obra;
16. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;
17. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.
18. Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
19. Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
20. Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de qualquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços.
21. Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
  - II- Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
  - III- A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na

Isaac Godofredo Luckwu Neto  
Engenheiro Civil  
Licença de Obras do Município  
C. Scira Talhada  
(CREA: 055384/PE)

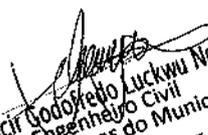


execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

- A) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- B) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- C) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- D) Violação do direito de propriedade industrial;
- E) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- F) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- G) Esbulho possessório;
- H) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza; prejuízos causados à propriedade de terceiros.

#### **8.0 São obrigações da CONTRATANTE:**

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, bem como do instrumento convocatório e contratual;
2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
3. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de referência, instrumento convocatório ou contratual;
4. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
5. Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

  
Moacir Godofredo Luckwu Neto  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PE

6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;

## **9.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto deste Termo de referência, cujo pagamento se dará mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo anexo;

9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

9.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

9.7 A empresa CONTRATADA deverá anexar a NOTA FISCAL, cópias das CERTIDÕES NEGATIVAS, sob pena de bloqueio do referido pagamento.

  
Moacir Godofredo Luckwu Neto  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PE

## **10. DA GARANTIA**

10.1 O prazo de garantia dos produtos, deverá obedecer ao previsto pelo fabricante, (salvo a exceção se não houver garantia pelo fabricante), o prazo de garantia será de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do mesmo;

10.2 Não serão aceitos materiais com prazo de validade vencido, devendo ser observado o prazo de validade indicado pelo fabricante;

10.3 A (s) empresa (s) vencedora (s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

10.4 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que apresentar qualquer defeito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

## **11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

11.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não mantiver a proposta de preços

## **12.0 DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO:**

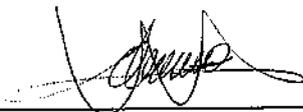
  
Moacir Godofredo Luckwa Neto  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PE

12.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do INCC ou, na sua falta, índice legal previsto à época. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

12.1.1 - Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

### 13.0 DAS INFORMAÇÕES:

13.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para fornecimento dos materiais solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.



Moacir Godofredo Luckwu Neto  
Engenheiro Civil  
Fiscal de Obras do Município  
de Serra Talhada  
CREA: 055384/PE

---

SECRETÁRIO (A) DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

# MEMORIAL DESCRITIVO DE MATERIAIS

PRAÇA DA BÍBLIA | SERRA TALHADA

## PISOS E REVESTIMENTOS

1. MEIO-FIO DE CONCRETO COM ARESTA EXTERNA BOLEADA PARA CANTEIROS INTERNOS DA PRAÇA COM 600,00 METROS LINEARES;
2. PISO INTERTRAVADO RETÂNGULAR 01 PARA PASSEIO INTERNO DA PRAÇA EM COR NATURAL DE CIMENTO E PAGINAÇÃO EM ESCAMA DE PEIXE COM 1.400,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
3. PISO INTERTRAVADO RETÂNGULAR 02 PARA PASSEIO INTERNO DA PRAÇA EM COR PIGMENTADA CINZA ESCURO E PAGINAÇÃO LINEAR COM 150,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
4. PISO INTERTRAVADO RETÂNGULAR 03 PARA PASSEIO INTERNO DA PRAÇA EM COR PIGMENTADA DE AMARELO E PAGINAÇÃO EM ESCAMA DE PEIXE COM 300,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
5. PISOGRAMA QUADRADO DE CONCRETO E COR NATURAL PARA CANTEIROS COM 500,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
6. PISO EXTERNO PARA PONTO DE APOIO EM PORCELANATO COSMOPOLITAN SOFT DE ACABAMENTO RÚSTICO 60X120 DA ELIZABETH OU SIMILAR COM 20,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
7. PISO INTERNO PARA PONTO DE APOIO E WCIPNE EM PORCELANATO COSMOPOLITAN SOFT DE ACABAMENTO ACETINADO 60X120 DA ELIZABETH OU SIMILAR COM 30,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
8. REVESTIMENTO PARA PONTO DE APOIO E WCIPNE TIPO TECHNATTO CREMA MATTE TIPO A 70X70 COM 50,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
9. PISO PARA ARQUIBANCADAS EM CIMENTO DE COR NATURAL COM 600,00M<sup>2</sup> DE ÁREA (OBS.: USAR AREIA FINA LAVADA PARA MELHOR ACABAMENTO) E NOMES NO PISO EM TINTA PARA PISO NA COR CINZA MÉDIO DA IQUINE (SOLICITAR GABARITO);
10. COBOGÓ PARA FACHADA DO PONTO DE APOIO COM PINTURA NA COR CINZA MÉDIO DA IQUINE COM 500,00 UNIDADES;

## TINTAS E TEXTURAS

11. MEIO-FIO EXTERNO E INTERNO COM PINTURA NA COR BRANCO NEVE DA DIAPISO IQUINE PARA PISO EXTERNO COM 210,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
12. CALÇADA EXISTENTE COM PINTURA NA COR CONCRETO DA DIAPISO IQUINE PARA PISO EXTERNO COM 120,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
13. TEXTURA EFEITO BRILHO DA SUVINIL NA COR DOCE DE LEITE PARA ARCOS E MONUMENTO A BÍBLIA COM 410,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
14. TEXTURA PARA PAREDE DE ARCOS DIVISÓRIA COM O POSTO DE SAÚDE TIPO EFEITO BRILHO DA SUVINIL NA COR CINZA COM 70,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;



15. PINTURA PARA VOLUMES EXTERNOS E SALÃO INTERNO DO PONTO DE APOIO NA COR BRANCO NEVE DA IQUINE PARA ÁREAS EXTERNAS, LAVÁVEL E ANTI-MOFO COM 90,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
16. PINTURA PARA PAREDES DE DESTAQUE E COBOGÓS DO PONTO DE APOIO NA COR CINZA MÉDIO DA IQUINE PARA ÁREAS EXTERNAS, LAVÁVEL E ANTI-MOFO COM 100,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;

## **ESQUADRIAS**

17. PORTA P1 DE ALUMÍNIO NA COR CINZA ESCURO COM MAÇANETA PADRÃO;
18. PORTAS P2 DE ALUMÍNIO NA COR CINZA ESCURO COM PADRÃO DE ACORDO COM A NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE;
19. JANELA J1 TIPO ROLO DE ALUMÍNIO NA COR CINZA ESCURO;

## **VEGETAÇÃO**

20. CANTEIROS COM VEGETAÇÃO DE FORAÇÃO EM GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA OU SIMILAR COM 750,00M<sup>2</sup> DE ÁREA;
21. VEGETAÇÃO ARBUSTIVA DO TIPO MURRAYA PANICULATA (JASMIM-LARANJA), DE TAMANHO MÍNIMO SUGERIDO DO DIÂMETRO DA COPA EM 0,60CM POR 0,60CM DE ALTURA COM 200 UNIDADES;
22. COMPOSIÇÃO DE VEGETAÇÕES ARBUSTIVAS DO TIPO ASPARGUS DENSIFLORUS (AGULHINHA, ALFINETE) E RUSSELIA EQUISETIFORMIS (FLOR DE CORAL, RUSSÉLIA) COM 50 UNIDADES E 50 UNIDADES RESPECTIVAMENTE;
23. VEGETAÇÃO PALMEIRA DO TIPO DYPsis LUTESCENS (AREACA BAMBU) DE TAMANHO MÉDIO. ALTURA SUGERIDA EM MÍNIMO DE 1,50 METROS DE ALTURA COM 24 UNIDADES;
24. VEGETAÇÃO PALMEIRA DO TIPO ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA IMPERIAL) DE TAMANHO ADULTO. ALTURA SUGERIDA EM MÍNIMO DE 10,00 METROS DE ALTURA COM 07 UNIDADES;
25. VEGETAÇÃO ARBÓREA TIPO CássIA-IMPERIAL (CASSIA FISTULA, L.) COM TAMANHO SUGERIDO ADULTO COM 01 UNIDADE;
26. VEGETAÇÃO ARBÓREA TIPO IPÊ-BRANCO (TABEBUIA ROSEOALBA) COM TAMANHO SUGERIDO ADULTO COM 20 UNIDADES;

## **GRANITOS**

27. BANCADAS DE GRANITO PARA PONTO DE APOIO TIPO VERDE UBATUBA COM SAIA DE 5CM DE ALTURA E SEM ESPELHO;



## LOUÇAS E METAIS

28. CUBA PARA BANCADAS DE GRANITO EM AÇO INOX ALTO BRILHO 56X34CM TRAMONTINA OU SIMILAR COM 01 UNIDADE;
29. CUBA PARA BANHEIRO ACESSÍVEL DE PAREDE DECA IZY L101 BRANCO 410MM X 330MM 150MM DE ALTURA COM 02 UNIDADES;
30. TORNEIRA PARA BANCADA DE GRANITO TIPO GALIFLEX DA DOCOL DE BANCADA NA COR PRETO COM 01 UNIDADES;
31. TORNEIRA DE BANCADA PARA PIA WC | PNE COM 02 UNIDADES;
32. REGISTROS PARA TODOS OS AMBIENTES EM AÇO INOX CROMADO DA DOCOL COM 03 UNIDADES;
33. OS RALOS DEVEM SER ANTI-REFLUXO COM VEDAÇÃO COM 02 UNIDADES;

## COBERTAS

34. COBERTA DE FIBROCIMENTO E CALHAS COM CHAPA DE ZINCO PARA PONTO DE APOIO;

## ELÉTRICA

35. TOMADAS E INTERRUPTORES PARA PONTO DE APOIO E WC|PNE NA COR BRANCO PIAL;
36. PLAFONS DE SOBREPOR COM ESTRUTURA BRANCA PARA PONTO DE APOIO E WC|PNE E LUZ NEUTRA 4000K;
37. PERFIL DE LED PARA FACHADA DO PONTO DE APOIO COM LUZ QUENTE;
38. POSTES DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 6,00M DE ALTURA COM LUMINÁRIA CONDOR ECO LED DE 150W (POTÊNCIA), 16.500L (LUMENS) E 5000K (LUZ NEUTRA) COM 11 UNIDADES;
39. POSTE DE ILUMINAÇÃO GERAL COM 4,00M DE ALTURA COM LUMINÁRIA FLED 540 DA FORTLIGHT OU SIMILAR COM 100W (POTÊNCIA), 12.000L (LUMENS) E 5000K (LUZ NEUTRA) COM 20 UNIDADES;
40. POSTE DE CONCRETO COM PADRÃO DE RECEBIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES COM 01 UNIDADE;
41. PONTOS DE TOMADA 220V PLUG PADRÃO INDUSTRIAL DE SOBREPOR 16A 2P+T 200/250VCA IP67 SOPRANO OU SIMILAR COM 11 UNIDADES INSTALADAS NOS POSTES DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA;
42. O MONUMENTO RECEBERÁ DOIS PERFIS DE LED NA LATERAL INTERNA NA VERTICAL COM LUZ QUENTE 3000K COM 3,60M DE ALTURA COM 02 UNIDADES;
43. A ARQUIBANCADA DEVERÁ CONTER RASGO E RECUO DE 5,00CM X 5,00CM NA BASE PARA INSTALAÇÃO DE PERFIL DE LED COM LUZ QUENTE 3000K COM 320 METROS LINEARES;
44. ARANDELAS BIDIRECIONAIS PARA ARCOS DE PAREDE DIVISÓRIA ENTRE A PRAÇA E O POSTO DE SAÚDE COM QUENTE 3000K COM 03 UNIDADES;



## MOBILIÁRIOS E DECORAÇÃO

45. ESPREGUISSADEIRAS DE CONCRETO BRANCO MODELO 01 COM 04 UNIDADES (VERIFICAR NÍVEL DO PISO PARA ORIENTAÇÃO ERGONÔMICA);
46. BANCOS DE CONCRETO BRANCO MODELO 02 COM 10 UNIDADES (VERIFICAR NÍVEL DO PISO PARA ORIENTAÇÃO ERGONÔMICA);
47. BANCOS DE CONCRETO BRANCO MODELO 03 COM 20 UNIDADES (VERIFICAR NÍVEL DO PISO PARA ORIENTAÇÃO ERGONÔMICA);
48. BANCO PARA ÁREA DA CÁSSIA IMPERIAL EM MAIA-LUA DE CONCRETO BRANCO COM RASGO E RECUO NA BASE DE 5,00CM X 5,00CM PARA INSTALAÇÃO DE PERFIL DE LED COM LUZ QUENTE 3000K COM 10 METROS LINEARES;
49. LETRA DE PVC EXPANDIDO PARA MONUMENTO COM 3,00CM DE PROFUNDIDADE COM PINTURA EM OURO CROMADO;

ICARO FERNANDO DINIZ ARQUITETO

www.icarodiniz.com  
icarodinizarquiteto@gmail.com

**ICARO DINIZ**  
ARQUITETURA & URBANISMO





**PROCESSO 127/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**AO SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SERRA TALHADA - PE PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRA TALHADA - PE, ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMST-PE 017/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na  
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- 8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei



de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possuí, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail:

Telefone: ( )

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente à **Concorrência Eletrônica n.º Nº PMST-PE 017/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



fiscal somente deverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO)**

1 - Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado**, de acordo com a variação acumulada do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

2 - Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direito de reajuste.- A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

3 - O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;

c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento;

f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

4 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

4.1 – Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – (DA VIGÊNCIA)**

1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato PNCP e nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até dez anos, nos termos do art. 107.

2 A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Obras e anuída expressamente pela CONTRATADA, registrada nos autos.

3 - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

4 - Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE.

5 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLAUSULA SEXTA - (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O Objeto deste Contrato será executado em regime de Empreitada Global.

#### **CLAUSULA SETIMA – (DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO)**

- 1 - Será designado como gestor do contrato o Sr. **Marcos Luiz Alves dos Santos Costa, CREA nº 182065800-7/PE.**
- 2 - Serão designados como fiscais responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da instalação dos equipamentos, objetos deste Edital os servidores da Secretaria Municipal de Obras, **Sr. Marcos Luiz Alves dos Santos Costa, CREA nº 182065800-7/PE**, aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor de cada Secretaria, Fundo ou Fundação, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
  - 2.1 - atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
  - 2.2 - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
  - 2.3 - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - 2.4 - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
  - 2.5 - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
  - 2.6 - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
  - 2.7 - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
- 3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
- 5 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
- 6 - Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:
  - 6.1 - representar os interesses da empresa perante a Administração;
  - 6.2 - realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
  - 6.3 - manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
  - 6.4 - comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

## **CLÁUSULA OITAVA – (DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES)**

### **1 - Obrigações da CONTRATADA**

1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1.1 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.1.2 - A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o material/serviços com avarias, defeitos ou vícios;

1.1.3 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.1.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.1.5 - Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.

1.1.6 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.

1.1.7 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município.

1.1.8 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

1.1.9 - Realizar todos os serviços descritos neste documento, e, diligenciar os casos omissos a fiscalização.

1.1.10 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

1.1.11 - Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

1.1.12 - Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.

1.1.13 - Manter seus empregados identificados e uniformizados.

11.1.14 – Manter as condições de habilitação;

11.1.15 - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas

1.1.16 - Identificar seus veículos, conforme descrito neste termo de referência.

1.1.17 - Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalado em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica e manter seu cadastro e homologação junto a mesma válidos por todo o período contratual.

1.1.18 - A CONTRATADA se obriga a informar a Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

1.1.19 - A CONTRATADA deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços junto ao CREA, devendo a ser encaminhada via juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

## **2 - Obrigações da CONTRATANTE**

2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.6 - A administração do Município de Serra Talhada - PE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

## **CLÁUSULA DECIMA – ( DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – AUMENTO E SUPRESSÃO)**

1 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério da Administração, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ( DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

As dotações orçamentárias para suportar as despesas com a execução do contrato serão a conta das dotações orçamentárias previstas na L.O.A do exercício de 2024 02 08 020 800 15 451 0426 1174 4490 5100.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO CONTRATUAL)**

1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.

3.1 - Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Serra Talhada - PE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

4 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico- financeiro atualizado;

4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

4.3 - Multas e eventuais indenizações.

5 - Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

6 - O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA CAUÇÃO CONTRATUAL**

1 - A licitante vencedora não prestará **garantia ao Contrato**,

2

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**2.1 - Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**2.2 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

## 2.4 - Multa:

2.4.1 - moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

2.4.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

2.4.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

19.2.4.4 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;

g) as peculiaridades do caso concreto;

h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) os danos que dela provierem para o Contratante;

j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (DAS ALTERAÇÕES)**

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no Título III, Capítulo VII, DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato de acordo com o prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)**

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – (DA ANALISE)**

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, conforme determina a legislação em vigor

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), sendo que eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Serra Talhada - PE, Estado de PERNAMBUCO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

**Elyzandro Darley Fernandes Nogueira**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gestor do Fundo Geral  
**CONTRATANTE**



**CONTRATADA**

## ANEXO VI

À  
PREFEITURA DE SERRA TALHADA - PE

**REF.: PROCESSO 127/ 2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024**

**OBJETO:** Construção da Praça da Bíblia, Localizada na Avenida João Kehrle, AABB, Serra Talhada/PE, Transferência especial Emenda Parlamentar nº 09032024-074198

### DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a)** A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b)** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c)** Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d)** A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i)** A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j)** A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_,  
representante legal do licitante, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP**

À

**PREFEITURA DE SERRA TALHADA - PE**

**REF.: PROCESSO 127/ 2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024**

OBJETO: Construção da Praça da Bíblia, Localizada na Avenida João Kehrle, AABB, Serra Talhada/PE, Transferência especial Emenda Parlamentar nº 09032024-074198

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não existem ocorrências pendentes que possam conduzi-la ao seu desenquadramento dos artigos 42 a 49 da referida Lei, estando, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024, realizado pela Prefeitura de Serra Talhada - PE.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal do licitante, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

**PROCESSO Nº 127/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024**  
ANEXO VI

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Autorização de Fornecimento (AF).

Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

CNPJ: .....INSC. ESTADUAL:..... INSC. MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (....) ..... FAX: (....) .....

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....

.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO: .....

RG (com órgão e estado emissor): .....

CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

2 - NOME COMPLETO: .....

RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF:

.....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

\*\*A não apresentação deste Anexo, não inabilitará o licitante.

**PROCESSO Nº 127/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024**  
**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

MODALIDADE: PROCESSO 127/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.** Estamos CIENTES de que:

**1.1.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a)** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b)** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c)** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento).  
Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto deste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;  
Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes desta alínea;
- d)** Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com a CONTRATANTE;
- e)** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal nº 13.709/2018.

**1.2.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**1.3.** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

**1.4.** A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

**1.5.** A CONTRATADA deverá informar imediatamente o CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**1.6.** O “Encarregado” da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**1.7.** A critério do Encarregado do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**1.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



Obs: O presente termo será solicitado no momento do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser devolvido devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela empresa.

**PROCESSO Nº 127/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024**

**ANEXO VII**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA - PE  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Construção da Praça da Bíblia, Localizada na Avenida João Kehrle, AABB, Serra Talhada/PE,  
Transferência especial Emenda Parlamentar nº 09032024-074198

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.** Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Procuradoria do Município, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões,
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Portal da Transparência, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Prefeitura. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

PROCESSO Nº 127/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 017/2024  
ANEXO VI –  
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SERRA TALHADA - PE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.  
Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

CNPJ: .....INSC. ESTADUAL:..... INSC. MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (....) ..... FAX: (....) .....

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO: .....

RG (com órgão e estado emissor): .....

CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

2 - NOME COMPLETO: .....

RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF:

.....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO: .....

ESTADO CIVIL: ..... NACIONALIDADE: .....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: .....

RG (com órgão e estado emissor): ..... CPF: .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....

E-MAIL PARTICULAR:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado): .....



PREFEITURA DE  
**Serra Talhada**  
CUIDANDO DE VOCÊ

<p>.....</p> <p>.....</p>
---------------------------

ANEXO VII

ANEXO V - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º PMST-PE 017/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de

14/12/2006. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº

8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

.....  
.....  
Local e data.

.....  
**Assinatura do Responsável pela  
Empresa (Nome  
Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**